

LEI N° 3.397 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-
ES, A “FEIRA DE NEGÓCIOS”,
PROMOVIDA PELA ACISA NO
MUNICÍPIO DE ALEGRE.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre a FEIRA DE NEGÓCIOS promovida anualmente pela ACISA, a ser realizada preferencialmente no mês de Agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 04 de novembro de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.